



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.576, de 06 de julho de 2022.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 32.802,80 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1950 – PSB - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1622 - PSB-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15535) 8.700,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1950 – PSB - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA

1622 - PSB-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15534) 8.700,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1949 – PSE - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1623 - PSE-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15533) 7.700,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1949 – PSE - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1623 - PSE-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15532) 7.702,80

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 17.400,00, a verificar-se na receita (Recurso 1622) e de R\$ 15.402,80, a verificar-se na receita (Recurso 1623).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 068/2022

Taquari, 24 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 32.802,80 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento 2022, da Secretaria da Assistência Social, nos Projeto/Atividade 1949 “PSE - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022” e 1950 “PSB - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022”

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.